

B) 169.



u

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 12/2022
Realizada em 01/06/2022

PROPOSTA

Nº 390 /2022/DURB/DIGU
DELIBERAÇÃO Nº 1993/2022

Assunto: Processo N.º34/21 **Titular do Processo:** MARCO ANTONIO BORGES
Requerimento N.º :8015/21
Requerente: MARCO ANTONIO BORGES
Local: RUA LUISA TODY LOTE 89 90 E 91
Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO

O Técnico: CARINA ISABEL FARIAS DELGADO

Data:24/5/2022

PROPOSTA DE: Homologação do auto de vistoria realizada ao abrigo do artigo 90.º do RJUE.

No seguimento do pedido efetuado pelo requerente Marco António Borges, foi realizada vistoria no dia 20/11/2021, a fim de averiguar o estado de conservação da fração da qual é proprietário, devido à ocorrência de infiltrações no teto. Foi redigido o respetivo auto de vistoria, que se anexa.

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 89.º e 90.º do RJUE, na redação em vigor, a homologação do auto de vistoria, determinando um prazo de 30 dias para o cumprimento das condições constantes no mesmo.

Mais se propõe a aprovação da minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor.

O TÉCNICO

Carina Delgado

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

Vasco Ramalhas de Silva

O CHEFE DE DIVISÃO

[Signature]

O PROPONENTE

[Signature]

APROVADA / REJEITADA por: Votos Contra; Abstencões; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

[Signature]

O PRESIDENTE DA CÂMARA

[Signature]



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

AUTO de VISTORIA

Processo VI 34/21

1. INTRODUÇÃO/SUPORTE da VISTORIA:

---No dia 20/12/2021, no edifício localizado na Rua Luísa Tody n.º 89-91, na união de freguesias de Azeitão deste concelho, compareceram os Técnicos: Jorge Silva, Carina Delgado e Benjamim Ferreira, todos da Câmara Municipal de Setúbal, a fim de procederem a **vistoria prévia à garagem n.º 2**, sita na cave do edifício em questão, no âmbito do n.º 2 do artigo 89.º (dever de conservação da edificação), do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na redação em vigor (RJUE), conjugado com o n.º 1 do artigo 90.º (vistoria prévia), do mesmo diploma.-----

---A vistoria realizou-se para efeito de avaliação do estado de conservação da fração, nomeadamente teto e pavimento, uma vez que o proprietário constata a ocorrência de infiltrações no interior da garagem, presumindo que a origem das mesmas se deve a deficiências nas partes comuns do edifício.-----

---Para a vistoria foram convocados o proprietário/requerente e representante da administração de condomínio pelos ofícios 5303 e 5304, ambos de 30/11/2021. No local compareceram o sr. Marco António Borges, proprietário, o sr. Paulo Neves, como representante da entidade GESTOLOGIA, responsável pela administração do condomínio.-----

2. CONSTATADO no LOCAL:

---No interior da fração foi possível constatar a ocorrência de goteiras e tinta manchada e empolada no teto, presumivelmente devido à presença de água.-----

Não foi possível fazer qualquer verificação no piso imediatamente acima, por se tratar da fração de um particular.-----

(cont/...)

1/3

Bej

Carina
F. N. L.

(---/cont)

a

3. NÍVEL de CONSERVAÇÃO do EDIFICADO:

(Em conformidade com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266 -B/2012, de 31 de dezembro)

---Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria e nos termos do artigo 6º da Portaria n.º 1192B/2006, de 3 de novembro, declara-se que o estado de conservação global da parte exterior do edifício vistoriado é de **Médio**.

4. CONCLUSÃO:

---Face ao exposto, uma vez que se presume que a origem das deficiências verificadas é na fração autónoma (apartamento) que se sobrepõe à garagem, situada no piso imediatamente acima, e não tendo sido possível fazer qualquer verificação na mesma, no dia e hora da presente vistoria, conclui-se notificar o condomínio para interceder junto do proprietário da referida fração, de forma a avaliar os danos causados ao requerente/lesado, tendo em vista a reposição das condições iniciais.

---Anexa-se registo fotográfico, com referência ao constatado no local, acima descrito, o qual fará parte integrante deste auto.

---E por nada mais haver a tratar, do exposto foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelos técnicos da C.M.S. e posteriormente deverão ser notificados do seu teor, o **requerente/proprietário, a administração de condomínio do edifício e a Divisão de Fiscalização**, para os fins tidos como convenientes.

Os Técnicos da C.M.S.

DEP./DIVI./SETOR:	NOME:	ASSINATURA:
DURB/DIGU/SVI	Jorge Silva	<i>Jorge Manuel F. de Silva</i>
DURB/DIGU/SVI	Carina Delgado	<i>Carina Delgado</i>
Toponímia	Benjamim Ferreira	<i>Benjamim Ferreira</i>

(cont/...)

(---/cont)

a

ANEXO - Registo Fotográfico

Foto 1



Foto 1



Corina

(cont/...)

By

3/3

4/11